

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tandredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail into@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 162/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 27/2021 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, POR CESSÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE IMÓVEL PÚBLICO A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRPUSP E DO DECRETO Nº 46/2021, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo parágrafo 2°, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serrana e;

Considerando a solicitação do Departamento de Projetos, datada de 19 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. O parágrafo 1°, do artigo 1°, do Decreto 27/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. ...

§ 1º. A permissão prevista no "caput" do presente artigo, refere-se a uma área de terra de 5.851,87 m², constante em parte da Matricula 8.414, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana, situado no perímetro urbano do Município de Serrana-SP, possuindo os seguintes rumos, medidas e confrontações:

"Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca, no loteamento denominado MONTE CASTELO, com a seguinte descrição perimétrica: inicia em um ponto localizado na divisa do campo de futebol com divisa da Área 01; deste ponto segue em linha reta pela divisa da Área 01 na distância de 94,27 metros; dat deflete a direita e segue em linha reta na distância de 110,26 metros pelo alinhamento predial da Rua Severino José do Valle; dat deflete à direita e segue em linha reta na distância de 22,00 metros na secção do vértice norte; dat deflete a direita e segue em linha reta na distância de 37,39 metros com rumo NW 16°16' SE; dat deflete à esquerda em 8° e segue na







Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150 000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

distância de 100,23 metros com rumo de NW 24°48' SE, confrontando em todas essas linhas com o campo de futebol, até encontrar o ponto de início, perfazendo a área total de 5.851,87 metros quadrados.

Art. 2°. O o artigo 1°, do Decreto 46/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica autorizada a desafetação da área abaixo descrita, a ser desmembrada da matrícula sob o n° 8.414 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana:

Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca, no loteamento denominado MONTE CASTELO, com a seguinte descrição perimétrica: inicia em um ponto localizado na divisa do campo de futebol com divisa da Área 01; deste ponto segue em linha reta pela divisa da Área 01 na distância de 94,27 metros; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 110,26 metros pelo alinhamento predial da Rua Severino José do Valle; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 22,00 metros na secção do vértice norte; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 37,39 metros com rumo NW 16°16' SE; daí deflete à esquerda em 8° e segue na distância de 100,23 metros com rumo de NW 24°48' SE, confrontando em todas essas linhas com o campo de futebol, até encontrar o ponto de início, perfazendo a área total de 5.851,87 metros quadrados."

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇQ MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de agosto de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças